DECRETO N.º 39.425, DE 15/03/2021.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE OS DECRETOS N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Posturas Municipais da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS – autorizado a proceder a baixa da permissão de uso da <u>Placa</u> (táxi) <u>PPD5384</u>, no <u>Veículo Toyota Etios SD Platinum, chassis 9BRB29BT7F2083429, ano de fabricação 2015/2015, , de cor branca</u>, de Propriedade do Sr. Estevão Delboni Auer, inscrito no CPF sob o n.º 130.526.927-63, conforme o Processo n.º 3137/2021.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) RQM1E80/ES, no veículo TOYOTA/YARIS SA XL 1.5 LIVE, chassis 9BRBC9F39M8131532, ano de fabricação 2021, modelo 2021, cor prata, de propriedade do Sr. Estevão Delboni Auer, portador do CPF: 130.526.927-63, CNH 04527926252, RG N.º 2226927-ES, residente a Rua José Auer, n.º 01, Barra do Riacho, CEP N.º 29.197-553 - Aracruz/ES, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado Praça São Sebastião, s/n.º, Aracruz/ES, CEP: 29.197-553.

Art. 3º A presente permissão é feita pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser renovado anualmente, conforme Decreto n.º 34.652/2018, ou até a conclusão do processo de concessão, quando poderá ser revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 38.688/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Março de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

ALMIR GONÇALVES VIANA Secretário de Transportes e Serviços Urbanos